



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de figurinos, adereços e fantoches para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme as especificações deste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Figurino infantil lilás e cinza - figurino infantil para apresentação de balé, composto por corpo em tecido acetinado na cor cinza-claro, com aplicação frontal de renda franzida em lilás-claro, pequenos laços rosas estampados com poás e pedrarias centrais, moldura em renda branca com detalhes brilhantes e mangas curtas bufantes em tule transparente, com acabamento em renda e laços decorativos. Saia curta estilo tutu romântico, confeccionada em camadas de tule lilás brilhante, com aplicação de lantejoulas, fita prateada no barrado e acabamento delicado em tule. O figurino deverá apresentar acabamento adequado, costuras reforçadas e detalhes decorativos.	00077899	Unidade	10



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

02	Tutu prato profissional lilás - figurino infantil de balé clássico, modelo tutu prato profissional, na cor lilás, composto por corpete estruturado e ajustado ao corpo, com recorte em “V”, bordados, pedrarias, aplicações de renda e detalhes brilhantes na região do busto e tronco. Deverá possuir pequenas mangas caídas em tule leve e franzido, além de saia circular estruturada, confeccionada em múltiplas camadas de tule rígido lilás, com bordados e aplicações decorativas em pedrarias. Deverá incluir tiara prateada com brilho, pequeno bastão ou cetro e asas de fada.	00077897	Unidade	10
03	Tutu prato profissional azul-celeste - figurino infantil de balé clássico, modelo tutu prato profissional, na cor azul-celeste, composto por corpete estruturado e ajustado ao corpo, com decote elegante, bordados florais em pedrarias que se estendam da região do busto até a cintura e detalhes decorativos nas alças. Saia circular tradicional do modelo tutu prato, confeccionada em	00077898	Unidade	10



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	camadas de tule rígido, com aplicações florais, arabescos bordados, pedrarias e detalhes prateados na borda frontal. Deverá incluir tiara prateada com brilho.			
04	Vestido tutu romântico branco com tema de coelho - figurino infantil para apresentação de balé, modelo vestido ou tutu romântico curto, na cor branca, composto por corpete com decote em "V", aplicação vertical de pérolas na parte frontal e mangas bufantes em tule transparente, com acabamento em renda branca e pequenos laços rosas nos ombros. Saia confeccionada em múltiplas camadas de tule branco, com aplicações de coelhinhos rosados, bordados e pérolas dispostos em arabescos decorativos. Deverá incluir tiara com orelhas de coelho brancas, detalhes internos na cor rosa e aplicações de pérolas.	00077904	Unidade	10
05	Figurinos temáticos de personagens, modelo Sete Anões - figurinos infantis temáticos para apresentações	00077935	Unidade	07



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	artísticas e de balé, inspirados em personagens de contos de fadas, modelo Sete Anões, compostos por túnica ou vestido com corpo em veludo, mangas compridas, gola alta e saia rodada com volume em tule. Deverão possuir sobreposição de tecido em formato de avental, com acabamento em renda dourada, cinto com fivela dourada e chapéu pontudo individual, combinando com a cor predominante de cada figurino. Os modelos deverão apresentar individualização por cores, contemplando, conforme indicado no DFD, laranja queimado, vermelho, verde-escuro, verde-limão, azul-claro, azul-royal e marrom, com botões decorativos grandes.			
06	Tutu romântico longo branco com detalhes prateados - figurino infantil de balé, modelo tutu romântico longo, nas cores branca e prateada, composto por corpete ajustado ao corpo, com alças finas, decote em formato de coração ou "V" suave e aplicações decorativas	00077902	Unidade	10



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

	brilhantes, como lantejoulas, cristais ou pedrarias, dispostas em padrão simétrico na parte frontal. Saia longa, abaixo dos joelhos, confeccionada em múltiplas camadas de tule leve e transparente, com aplicações de brilhos prateados e elementos decorativos que remetam a flocos de neve. Deverá incluir tiara ou coroa prateada com brilho.			
--	---	--	--	--

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Trata-se de objeto cujos requisitos de qualidade, características e condições de execução podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência, observadas as especificações próprias dos figurinos, adereços e fantoches a serem confeccionados, conforme as necessidades da Administração.

1.3 O instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 010/2024, considerando a natureza do objeto, o fornecimento integral e a ausência de obrigações futuras que demandem instrumento contratual específico.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A fundamentação da contratação encontra-se em tópico devidamente pormenorizado no Documento de Formalização de Demanda.

3. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada com fundamento no art. 2º, § 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 010/2024, considerando que a contratação possui objeto passível de definição objetiva, com requisitos e especificações que permitem a adequada caracterização da necessidade administrativa e o estabelecimento das condições de fornecimento.

3.2 A natureza da contratação, destinada à aquisição de figurinos, adereços e fantoches, permite que o planejamento seja realizado com base na demanda apresentada pela unidade requisitante e nas especificações estabelecidas no Termo de Referência, sem necessidade



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

de aprofundamento adicional por meio de estudo técnico preliminar específico.

3.3 Dessa forma, considerando as características do objeto e os elementos disponíveis para a instrução do procedimento, entende-se que a elaboração do ETP não se mostra necessária para subsidiar a contratação, permanecendo obrigatória a observância dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução consiste na contratação de empresa para a confecção de figurinos, adereços e fantoches, conforme os modelos, quantitativos e especificações definidos pela Administração, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

3.2 A execução deverá observar as características específicas de cada item, incluindo materiais, medidas, cores e acabamento, de modo a assegurar a adequação dos produtos à finalidade de utilização e aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

3.3 Quanto ao ciclo de vida, deverão ser considerados a durabilidade dos materiais e os cuidados necessários à conservação dos produtos, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de reposições prematuras. A solução não demanda serviços adicionais de instalação ou assistência técnica especializada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os requisitos da contratação deverão observar as condições estabelecidas e as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, necessárias à adequada execução do objeto.

4.2 Sustentabilidade: A contratação deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao objeto, inclusive as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, considerando a viabilidade técnica e as características dos materiais empregados.

4.3 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, cabendo à contratada executar as obrigações assumidas, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 Garantia da contratação: Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características do objeto e os riscos envolvidos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais da contratada.

4.5 Os figurinos, adereços e fantoches deverão ser confeccionados em conformidade com os modelos, as medidas, os materiais, as cores, os acabamentos e as demais



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

especificações definidas pela Administração, apresentando qualidade, resistência, funcionalidade e condições adequadas de uso.

4.6 A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a execução do objeto e cumprir os prazos e as condições de entrega.

4.7 A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal pertinente e as demais normas aplicáveis ao objeto.

4.8 As exigências técnicas e de qualificação deverão ser compatíveis com a natureza e a complexidade da contratação, limitando-se ao necessário para assegurar a adequada execução do objeto, sem impor condições desproporcionais ou restrições indevidas à competitividade, tampouco direcionamento para marcas ou fornecedores específicos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1 Condições de entrega:

5.1.1 O fornecimento dos figurinos, adereços e fantoches será realizado sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, mediante solicitação da Administração.

5.1.2 Os prazos de entrega serão definidos em cada solicitação, considerando o cronograma dos eventos e das atividades previstas pela Secretaria, bem como o tempo necessário à confecção dos itens solicitados, devendo ser observados pela contratada.

5.1.3 A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no Município de Ipiranga do Norte – MT, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

5.1.4 Os itens deverão atender aos modelos, às características e às especificações estabelecidos neste Termo de Referência e às orientações fornecidas pela Secretaria requisitante, inclusive quanto aos materiais empregados, às medidas e ao acabamento, conforme aplicável a cada produto. Quando exigido pela Administração, os modelos deverão ser submetidos à aprovação prévia antes do início da confecção dos respectivos itens.

5.1.5 Os custos de confecção, acondicionamento e transporte até o local de entrega serão de responsabilidade da contratada.

5.2 Não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica, em razão da natureza do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por defeitos de fabricação, falhas de confecção ou desconformidades identificadas nos produtos entregues, observadas as disposições legais aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

6.1 A execução da contratação deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento contratual ou equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que a formalidade for exigida, admitindo-se o uso de meios eletrônicos idôneos para esse fim.

6.3 A Administração poderá convocar o representante da contratada para adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quando identificadas irregularidades na execução dos serviços ou desconformidades nas peças confeccionadas.

6.4 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, ou por seu respectivo substituto, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5 Compete ao fiscal acompanhar as solicitações realizadas pela Administração, verificar o cumprimento dos prazos de entrega e conferir a quantidade, a qualidade, o acabamento e a conformidade dos figurinos, adereços e fantoches com as especificações e os modelos aprovados.

6.6 Identificadas irregularidades ou desconformidades, o fiscal deverá registrar a ocorrência, comunicar a contratada e estabelecer prazo para a correção, o ajuste ou a refecção das peças, conforme o caso, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

6.7 O fiscal deverá comunicar ao gestor ou à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua competência ou que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

6.8 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento da contratação, observados o procedimento legal aplicável, o contraditório e a ampla defesa.

6.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser apresentado pela contratada e submetido à conferência da Administração, acompanhado dos documentos necessários à liquidação da despesa e da comprovação da regularidade exigível, conforme a legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

7.1 Os serviços de confecção de figurinos, adereços e fantoches serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega de cada solicitação atendida, mediante conferência inicial da quantidade e das condições aparentes das peças, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, os modelos aprovados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 As peças que apresentarem divergências em relação às especificações, aos modelos aprovados ou às condições estabelecidas poderão ser recusadas, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar, às suas expensas, os ajustes, as correções ou a refeição necessárias, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação, salvo prazo diverso devidamente justificado e acordado com a Administração.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório de cada entrega, após a verificação da conformidade das peças e o registro formal da aceitação pelo responsável competente.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de acabamento ou outras desconformidades identificadas, nos termos da legislação aplicável.

7.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas necessárias à regularização, reiniciando-se o prazo após a comprovação do saneamento, sem ônus para a Administração.

7.6 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo das peças correspondentes à solicitação atendida e o devido atesto da nota fiscal, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7.7 O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal exigível, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, especialmente do Decreto Municipal nº 010/2024.

7.8 Os pagamentos serão realizados por depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente execução do objeto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

7.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção o menor preço.

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3 Antes da efetivação da contratação, a Administração verificará a existência de eventuais impedimentos legais à contratação do fornecedor selecionado, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes, especialmente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), além de outros registros aplicáveis.

8.4 As consultas serão realizadas em nome do fornecedor selecionado e, quando cabível, de seu sócio majoritário, observada a legislação aplicável.

8.5 Na hipótese de identificação de ocorrência que possa constituir impedimento à contratação, a Administração deverá verificar sua natureza, vigência e alcance, assegurando ao interessado a oportunidade de manifestação antes de eventual decisão desfavorável, quando cabível.

8.6 Os documentos de habilitação deverão corresponder ao fornecedor selecionado, identificado pelo CNPJ ou CPF, conforme o caso, observadas as regras aplicáveis à apresentação de documentos em nome da matriz ou da filial.

8.7 Requisitos de habilitação:

8.7.1 Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários à comprovação da capacidade do fornecedor para assumir as obrigações decorrentes da contratação, conforme a legislação aplicável e a regulamentação municipal, especialmente:

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando se tratar de pessoa jurídica, ou documento de identificação pertinente, quando se tratar de pessoa física;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme a natureza jurídica do fornecedor, acompanhado dos documentos necessários à comprovação dos poderes de representação, quando aplicável;
- c)** prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme as exigências legais aplicáveis;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa, conforme o caso;
- e)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando aplicável;
- f)** Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública e de atendimento às demais declarações legalmente exigíveis, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando cabíveis.

8.7.2 A Administração verificará a compatibilidade da atividade econômica do fornecedor com o objeto da contratação, mediante análise dos documentos pertinentes, sem exigir correspondência exclusiva com código específico da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

8.7.3 A exigência de documentos adicionais de habilitação, inclusive de qualificação técnica ou econômico-financeira, dependerá de justificativa quanto à sua necessidade e pertinência diante das características e do valor da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

8.8 A contratação será efetivada após a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação exigíveis e da inexistência de impedimento legal à contratação do fornecedor selecionado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)**, conforme análise e composição dos preços apresentada no Documento de Balizamento de Preços, tendo como suporte os documentos e referências de preços que integram a instrução processual.

10. DAS SANÇÕES:

10.1 Constitui infração administrativa, para os fins da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela contratada, de qualquer das condutas previstas no art. 155 da referida Lei, especialmente:

- 10.1.1** dar causa à inexecução parcial ou total da contratação;
- 10.1.2** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.1.3** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante sua execução;
- 10.1.4** comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

10.1.5 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e

10.1.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas à contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a natureza e a gravidade da infração.

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 A aplicação das sanções observará os critérios, procedimentos, competências e demais disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 660 - 12.002.13.392.0010.2036.3.3.90.39.1.500.0000000.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto aos modelos, às especificações e às características dos figurinos, adereços e fantoches.

12.2 Informar o local, o prazo e as condições para a entrega dos itens, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento, quando aplicável.

12.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas.

12.4 Receber e conferir os itens entregues, verificando as quantidades, os modelos, os materiais, as dimensões, os acabamentos e as demais características previstas nas especificações técnicas.

12.5 Rejeitar, total ou parcialmente, os itens que estiverem em desacordo com as especificações ou apresentarem defeitos de confecção, avarias ou outras irregularidades que comprometam sua qualidade ou utilização.

12.6 Comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades identificadas, solicitando a correção das desconformidades ou a substituição dos itens, quando cabível, no prazo estabelecido.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

12.7 Efetuar o pagamento devido após o recebimento do objeto e o atesto da respectiva nota fiscal pelo responsável competente, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.8 Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações solicitadas pela CONTRATADA que sejam pertinentes à execução do objeto.

12.9 Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Confeccionar os figurinos, adereços e fantoches em conformidade com os modelos, as especificações técnicas, os materiais, as dimensões, as cores, os acabamentos, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

13.2. Entregar os itens no prazo e no local estabelecidos pela Administração, devidamente acabados, acondicionados e em condições adequadas de conservação e utilização.

13.3. Responsabilizar-se pelos materiais, pela mão de obra, pelos equipamentos, pelo acondicionamento, pelo transporte e pelas demais despesas necessárias à execução e à entrega do objeto, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

13.4. Assegurar que os produtos confeccionados apresentem qualidade, resistência, funcionalidade e acabamento compatíveis com as especificações exigidas, sem defeitos ou irregularidades que comprometam sua utilização.

13.5. Empregar materiais compatíveis com as características e a finalidade de cada item, observando os requisitos técnicos e de segurança expressamente previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

13.6. Corrigir ou substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os itens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de confecção ou divergências em relação às especificações contratadas, no prazo estabelecido pela Administração.

13.7. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de execução, apresentando as justificativas pertinentes e as medidas necessárias à solução.

13.8. Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender às orientações do fiscal responsável pelo acompanhamento da execução, dentro dos limites de suas atribuições.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

13.9. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicáveis, bem como, cumprir as obrigações assumidas.

13.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, quando aplicáveis.

13.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade, sem prejuízo das demais consequências legais cabíveis.

13.12. Cumprir integralmente as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento de contratação.

14. DA ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

14.1 A análise de riscos tem por finalidade identificar situações que possam comprometer a adequada execução da contratação, especialmente quanto à confecção, à qualidade, à conformidade e à entrega dos figurinos, adereços e fantoches.

14.2 Para a presente contratação foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas preventivas e corretivas:

Risco identificado	Possíveis consequências	Medidas preventivas e corretivas
Confecção em desacordo com os modelos e as especificações estabelecidas	Produtos inadequados à finalidade pretendida.	Detalhar as características de cada item e disponibilizar à contratada as referências necessárias à confecção.
Utilização de materiais ou acabamentos inadequados	Comprometimento da qualidade, da resistência e da funcionalidade dos produtos.	Estabelecer requisitos mínimos de qualidade e verificar a conformidade dos itens entregues.
Atraso na execução ou na entrega	Indisponibilidade dos produtos no período necessário à Administração.	Definir prazo compatível com a complexidade da confecção e acompanhar o cumprimento das obrigações.
Entrega incompleta ou de itens com defeitos	Necessidade de correções ou substituições e atraso na	Conferir os quantitativos e as especificações no

	utilização dos produtos.	recebimento e exigir a regularização das desconformidades.
--	--------------------------	--

14.3 Compete à Administração adotar medidas preventivas por meio da adequada definição das especificações, do acompanhamento da execução e da conferência dos produtos entregues. À contratada cabe cumprir as condições estabelecidas e corrigir ou substituir os itens que apresentarem desconformidades, sem custos adicionais para a Administração, observados os prazos aplicáveis.

14.4 Caso sejam identificadas ocorrências que comprometam a execução, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das medidas previstas no instrumento de contratação e na legislação vigente, quando pertinente.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos serão resolvidos segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas aplicáveis.

15.2 O presente Termo de Referência é de responsabilidade da Secretaria Demandante e integra a instrução do processo de contratação, juntamente com o Documento de Formalização da Demanda – DFD e os demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável.

Ipiranga do Norte – MT, 15 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Paula Cristina Balestrin

Equipe de Apoio

Portaria de nomeação nº 096/2026

Aprovado por:

Ademar Felisberto

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Portaria de nomeação nº 498/2025



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de figurinos, adereços e fantoches para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADO (A): CONNECTION GROUP LTDA, inscrito (a) no CNPJ N.º 43.885.181/0001-93.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 010/2024 com as alterações do Decreto Municipal n.º 012/2025, rito comum.

RATIFICO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e de conformidade com a justificativa apresentada pela secretaria demandante (documentos anexos ao processo).

Ipiranga do Norte – MT, 21 de outubro de 2026.

JULIANO BERTICELLI
PREFEITO MUNICIPAL